

LEI N.º 914/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.335,49 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinado a criação de novo elemento de despesa, na atividade abaixo relacionada:

05.00	–	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02	–	Departamento de Ensino		
0502.12.361.0106.2026	–	Transporte Escolar – Ensino fundamental		
300000000000		Despesas Correntes		
330000000000		Outras Despesas Correntes		
333000000000		Transferências à Estado		
333093000000		Indenizações e Restituições		
1000		Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corren.	R\$	1.335,49

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00	–	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02	–	Departamento de Ensino		
0502.12.361.0106.2026	–	Transporte Escolar Ensino Fundamental		
300000000000		Despesas de Custeio		
330000000000		Outras Despesas Correntes		
339000000000		Aplicações Diretas		
339030000000		Material de Consumo		
01118		MDE- Cov.Transporte Escolar-Exerc.Corren.	R\$	1.335,49

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal